

Aprova o ato que outorga  
autorização à ASSOCIAÇÃO DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE  
DE ALTO PIQUIRI para executar  
serviço de radiodifusão  
comunitária na cidade de Alto  
Piquiri, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a  
Portaria nº 965 de 20 de novembro de 2009, que outorga  
autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária da  
Cidade de Alto Piquiri para executar, por 10 (dez) anos,  
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão  
comunitária na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,       junho de 2012.

MARCO MAIA  
Presidente